

A questão liberal no Brasil do século XIX. Análise política e considerações sobre o projeto de mudanças proposto por Joaquim Nabuco*

*Maria Emilia da C. Prado***

“O período atual, porém, não é de conservação, é de reforma, tão extensa, tão larga e tão profunda, que se possa chamar Revolução; de uma reforma que tire este povo do subterrâneo escuro da escravidão onde ele viveu sempre, e lhe faça ver a luz do século XIX. Sabeis que reforma é essa? É preciso dizê-lo com a maior franqueza: é uma lei de abolição que seja também uma lei agrária”.

(Joaquim Nabuco, Campanha Abolicionista no Recife, 1884, p. 47).

A construção do Brasil como um país moderno teve início no segundo decênio do século XIX, momento que se seguiu ao da independência. Desde então, uma das questões mais preocupantes diz respeito à dificuldade para se construir uma ordem política que seja estável, duradoura e abrangente. Neste trabalho procuraremos, então, analisar as dificuldades para implementação de uma ordem liberal num país onde vigorava uma estrutura senhorial e escravista. Afinal, o Estado emergente da proclamação de independência, realizada sob os auspícios dos ideais de liberdade que impregnavam a atmosfera ocidental, manteve inalterada a escravidão. Nessas circunstâncias, inexístiam as condições necessárias para que um dos pressupostos bá-

* Trabalho submetido e aprovado para publicação em março de 2002.

** Maria Emilia da C. Prado é Professora Adjunta nos cursos de graduação e pós-graduação do Departamento de História da UERJ. Publicou diversos artigos, sendo co-autora de livros como *“Em Busca do Progresso. A Política dos engenhos centrais. 1875/1910*, Rio de Janeiro, Papel & Virtual, 2000.

sicos do mundo liberal fosse estabelecido: a ação individual. A escravidão impedia que milhares de homens que viviam nesta condição pudessem dispor do primeiro dos quesitos indispensáveis à ação e definição dos interesses individuais: a liberdade. A ordem senhorial respondia pelo bloqueio ao homem livre do acesso à terra e capitais indispensáveis ao empreendimento, bem como por inviabilizar a construção de uma sociedade política caracterizada pela vigência plena da liberdade.

É preciso considerar que se nos momentos iniciais da colonização, a escravidão era condição primordial, capaz de tornar rentável a empresa colonial e viável o processo de colonização. Nessas circunstâncias, a escravidão não foi uma opção decorrente da inexistência de trabalhadores dispostos a se transferirem às terras portuguesas na América, mas, sim, necessidade pertinente às condições históricas em que se efetivou o empreendimento colonial.¹ No momento de montagem do sistema colonial, a adoção de formas de trabalho compulsórias apresentava-se como a alternativa mais viável além de rentável.² Sua permanência em um Estado construído sob a égide do liberalismo era, porém, de difícil justificativa. A questão se apresentava, não obstante, por demais complexa e delicada, pois além dessa sociedade ter sido construída a partir de relações de trabalho escravistas, o momento de rompimento dos laços coloniais ocorreu simultaneamente à demanda pelo café nos mercados consumidores. Considerando-se o esgotamento da economia mineradora e a queda da demanda do açúcar produzido no Nordeste, a perspectiva aberta à produção cafeeira levou a “revitalização do caráter mercantil da economia e o revigoração da escravidão.”³ Tal ocorreu, no entanto, no interior “dos quadros de uma economia controlada nacionalmente”,⁴ e num tempo em que em algumas metrópoles se consolidavam as liberdades individuais. É preciso entender essa situação de forma mais matizada, pois em certas áreas coloniais a escravidão fora retomada nesses primeiros decênios do século XIX, além de ter sido mantida no sul dos

¹ Ver a esse respeito o trabalho de Fernando A. Novais. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*, 4ª ed., Hucitec, São Paulo, 1986.

² Cf. Eric Williams. *Capitalismo e Escravidão*. Trad. Rio de Janeiro, ed. Americana, 1975, p.7-34.

³ Cf. João Manuel C. de Mello, *O Capitalismo Tardio*. 4ªed. São Paulo, Brasiliense, 1986,p. 57.

⁴ *Ibidem*.

Estados Unidos.⁵ Isto, por outro lado, ameniza, mas não esconde as dificuldades com que tinha de se defrontar o Estado brasileiro.

Afinal, os princípios liberais construídos ao longo de Setecentos (retomando a idéia de Natureza) erigiam a liberdade em direito e assim, a escravidão deixava de ser vista sob o ponto de vista religioso, para ser discutida como atentado ao direito à liberdade. O pensamento que foi sendo elaborado no Setecentos condenava a escravização dos negros no Novo Mundo, na medida em que contestava, na realidade, todo o antigo regime. Montesquieu dedicara o livro XV de *Do Espírito das Leis* à análise da escravidão, procurando refutar os argumentos desenvolvidos em defesa da mesma.⁶ Um pensamento abolicionista ainda mais elaborado e contestatório foi expresso por Mably e Raynal e neste último, o objeto central de condenação era todo o antigo regime, com seu sistema colonial.⁷ Não apenas razões religiosas ou humanitárias, mas também aquelas provenientes de uma nova ordem de valores, faziam Raynal considerar injustificável a escravidão. Dos mais ardorosos defensores do direito que possuíam os escravos no Novo Mundo à liberdade, podemos destacar Condorcet, em especial suas *Reflexões* publicadas sob pseudônimo de pastor Schwartz.⁸

Condorcet, bem como Raynal, atacava os princípios justificadores da escravidão e considerava o “reduzir um homem à escravidão, comprá-lo, vendê-lo, sujeitá-lo ao cativoiro”, como “ver-

⁵ A esse respeito, ver Eric Hobsbawm, *A Era das Revoluções (1789-1848)*, trad. 5ªed. Rio de Janeiro, Paz e Terra 1988.

⁶ Afirmava Montesquieu: “a escravidão propriamente dita é o estabelecimento de um direito que torna um homem completamente dependente de outro, que é o senhor absoluto de sua vida e de seus bens. A escravidão, por sua natureza, não é boa; não é útil nem ao senhor nem ao escravo; a este porque nada pode fazer de forma virtuosa; àquele, porque contrai com seus escravos toda sorte de maus hábitos, porque se acostuma, insensivelmente, a abandonar todas as virtudes morais, porque se torna orgulhoso, irritável, duro, colérico, voluptuoso, cruel. Cf. Montesquieu. *Do Espírito das Leis*, trad. São Paulo, Difel, 1962, p. 267.

⁷ Cf. G. Thomas Raynal. *Histoire Philosophique et Politique des établissements du commerce des européens dans les deux Indes*. tomo 6 (parte dedicada à análise da escravidão no Novo Mundo). A crítica empreendida por Raynal ao Antigo Sistema Colonial e a presença da escravidão em terras americanas foi objeto de tratamento em Fernando A. Novais. *Op. cit*, p.. 147-157.

⁸ Cf. J. Schwartz (Condorcet). *A Escravidão dos Negros (Reflexões)*, trad. Rio de Janeiro, Tip. De Serafim J. Alves, 1881. Há uma nota dos editores esclarecendo ser Condorcet o autor desta obra e que a teria enviado para publicação sob pseudônimo de Joaquim Schwartz mas que, em seguida, apurou-se o nome verdadeiro do autor.

dadeiros crimes, e que crimes piores que o roubo; pois se despoja o escravo, não só de toda e qualquer propriedade móvel ou imóvel, mas ainda a faculdade de adquiri-las, da propriedade de seu tempo e de suas forças, de tudo enfim de que o dotou a natureza para conservação de sua vida e satisfação das necessidades”.⁹ Na segunda parte, capítulo II, propunha medidas para acabar com a escravidão de negros, sendo a abolição do tráfico a primeira delas, seguida pela dos nascituros, e da emancipação gradual dos escravos menores de quinze anos, declarados livres ao completarem quarenta anos.¹⁰ Propunha, ainda, formas de regular as relações entre senhores e escravos.¹¹

É preciso considerar, portanto, que após a proclamação da independência, a problemática da escravidão no Brasil assumia uma dimensão maior, pois sua vigência inviabilizava que este Estado se constituísse por meio de um pacto liberal e/ou democrático. Dessa maneira, na *Representação enviada à Assembléia Geral Constituinte*, José Bonifácio de A. e Silva demonstrava sua preocupação com essas questões. Refutava a argumentação corrente que procurava conceber a escravidão como oportunidade oferecida aos negros, para que recebessem a luz do evangelho ou os caminhos da civilização. Afirmava só ser possível entender o deslocamento dos africanos para a América como artifício engendrado para introduzi-los no mundo civilizado, caso tivessem sido buscados “à África para lhes dar liberdade no Brasil e estabelecê-los como colonos. Mas perpetuar a escravidão, fazer esses desgraçados mais infelizes do que seriam se alguns fossem mortos pela espada da injustiça e até dar azo a certos para que se perpetuem tais horrores é de certo um atentado manifesto contra as leis eternas da justiça e da religião”.¹²

As idéias de José Bonifácio não encontraram terreno propício e não chegaram a ser discutidas. A Assembléia Constituinte foi dissolvida por Pedro I e isto resultou no fato da escravidão não ter sido, praticamente, referida na Constituição Outorgada de 1824. A referência foi feita apenas de forma indireta: em seu art. 6º, pelo qual os libertos eram considerados “cidadãos brasileiros” e no art. 94 revoga-

⁹ *Ibidem*, p. 23.

¹⁰ *Ibidem*, p. 67-73.

¹¹ *Ibidem*, p. 74-95.

¹² José Bonifácio de Andrada e Silva. Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura. *Memórias sobre a escravidão* (org. Graça Salgado) Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1988.

do, posteriormente, o qual estipulava estarem os mesmos impedidos de votar na eleição para deputado.¹³

É necessário considerar que o pacto liberal era difícil de ser compreendido no império brasileiro, herdeiro da tradição ibérica¹⁴, que se caracterizava pela resistência à modernidade bem como pela valorização da tradição e por uma visão de mundo que levava a que só se cedesse às mudanças quando essas fossem extremamente necessárias e buscando impedir que essas mudanças desestruturassem a ordem tradicional. Por outro lado, a constituição de um Estado que se entendia criado sob a égide do liberalismo não podia mesmo tratar da escravidão e assim, apenas se estipulava que os libertos eram considerados cidadãos brasileiros. Afinal é preciso considerar que competia, de fato, ao proprietário a decisão sobre o destino da mercadoria, ocupando-se o Estado em garantir a manutenção da ordem, e isto implicava no não cumprimento dos acordos efetivados com a Inglaterra (no momento de reconhecimento da independência) no tocante à extinção do tráfico de escravos. Mesmo não tendo ocorrido tolerância por parte dos interesses ingleses, quanto à permanência do tráfico, este pôde se manter de modo a realimentar a escravidão.

No Império do Brasil o mundo da produção estava organizado sob a égide do escravismo que proporcionava alta lucratividade e dessa forma, impossível se empreender a defesa ou sequer concordar com argumentos em prol dos direitos individuais à liberdade. Além do lucro advindo da produção de café, efetivada mediante utilização da mão-de-obra escrava, há de se considerar o significado da escravidão para esta sociedade.¹⁵

¹³ Cf. Constituição para Império do Brasil. Título 2º, art. 6º p. 3 e título 6º, art. 14, p. 11. In *O Constitucionalismo de D. Pedro I no Brasil e em Portugal*. (Introdução de Afonso Arinos de Melo Franco), Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1972.

¹⁴ Sobre o Iberismo ver: R. Morse, *O Espelho de Próspero. Cultura e Idéias nas Américas*. Trad. São Paulo, Cia das Letras, 1987. Joaquim Mortiz, *Dependência y liberación en la cultura latinoamericana*, México, 1974.- Hector Murena. El pecado original de América, Sur, Buenos Aires, 1954. Abelardo Villegas. *Reformismo y revolución en el pensamiento latinoamericano*, Siglo XXI, México, 1972. Leopoldo Zéa. *El pensamiento latino-americano*. Barcelona, Ed. Ariel, 1976; Ainda do mesmo autor, *América como consciencia*, em Cuadernos Americanos, México, Imprenta Universitaria, 1972; Vitorino M. Godinho. *A Estrutura na antiga sociedade portuguesa*. Lisboa, Arcádia, 1977; Antônio José Saraiva. *História da Cultura em Portugal*. Lisboa, Jornal do Foro, 1953.

¹⁵ Uma vez mais devem ser referidas as obras de Gilberto Freyre. *Casa Grande & Senzala. Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Sobrados e Mucambos. Decadência do Patriarcado Rural e Desenvolvimento do Urbano*. 6ªed. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1987. Ainda, o trabalho de Raimundo Faoro. *Os Donos do Poder. Formação do Patronato Político Brasileiro*. 2 v. 6ªed. Porto Alegre, ed. Globo, 1984.

Por esta razão, mesmo os proprietários vinculados a uma produção em declínio no mercado internacional, (caso do açúcar) resistiam a qualquer tentativa de se discutir propostas envolvendo o fim da escravidão. Só que pouco a pouco, foi-se tornando difícil ignorar os empecilhos para sua manutenção.

Um império que se considerava integrante da civilização tinha que arcar com a contradição de ter seu destino atrelado ao braço escravo. Como conceber a extinção dessa forma de organização do trabalho, sem que isto não levasse a sua própria ruína? Esse era um dilema cotidiano a ser enfrentado e colocava às claras as contradições desse mundo. Acrescido do fato de que Civilização¹⁶, ainda que estivesse referida a um espaço (a Europa ocidental) era uma noção advinda do ideal profano dos iluministas.¹⁷

De fora chegavam pressões para que se extinguisse a escravidão e a pouco e pouco, um movimento favorável à libertação dos escravos ganhava expressão. Foi preciso que o governo imperial procurasse lidar com essas demandas sem desconsiderar, porém, os reclamos dos senhores de escravos, muitas vezes expressos através dos parlamentares (que pretendiam conter o processo abolicionista) tendo ainda que considerar os movimentos de revoltas tentados pelos escravos e, em meio a tudo isto, defender a manutenção do trono, instalado no topo deste edifício, cujos alicerces ameaçavam ruir a qualquer momento. A fala do trono, proferida perante o Parlamento em 1867, tornava público o debate sobre a necessidade de promover a emancipação. Nela dizia o imperador: “o elemento servil no Império não pode deixar de merecer oportunamente a vossa consideração”,¹⁸ continuava o imperador afirmando a necessidade de ser o assunto tratado “de modo que, respeitada a propriedade atual e sem abalo profundo em nossa primeira indústria – a agricultura – sejam atendidos os altos interesses que se ligam à emancipação”.¹⁹ Dava assim o tom de como seria a questão enfrentada: emancipação.

¹⁶ Veja-se a análise proposta por Norbert Elias. *O processo civilizador. Uma história dos Costumes e s.* Trad. Rio de Janeiro, Zahar, 1990, p. 65-95.

¹⁷ Sobre a noção de civilização veja-se Fernand Braudel. “A História das Civilizações. O Passado explica o Presente”. *Escritos sobre a História*. Trad. São Paulo, Perspectiva, 1978, p. 235-288.

¹⁸ Fala do trono. Anais da Câmara dos Deputados (ACD), 1867, v. I. p. 96.

¹⁹ Fala do trono, *ibidem*, p. 96.

A Lei do Ventre Livre foi o caminho aberto para resolução da questão abolicionista. A aprovação da liberdade para os nascituros, da forma como se efetivou (podendo os fazendeiros optar entre libertarem seus escravos com a idade de oito anos, mediante indenização, ou utilizarem seus serviços até completarem vinte e um anos), garantia a manutenção da escravidão por, pelo menos, três décadas. Esta certeza fez com que entrasse na ordem do dia o debate referente às novas formas de relações de trabalho a serem estabelecidas, o tipo de trabalhador ideal e, principalmente, a reafirmação da agricultura como sendo o fator de sustentação do império e a obrigatoriedade do governo em não deixar ao desamparo os fazendeiros.

A escravidão era, assim, o primeiro obstáculo para a construção de uma ordem liberal e a isto se somava a existência de uma economia organizada em bases agrárias e prioritariamente constituída pela produção de gêneros destinados ao mercado externo bem como pela extrema concentração fundiária. Nessas circunstâncias, advogava Nabuco que os cidadãos brasileiros para além da liberdade deveriam possuir todas as condições indispensáveis para desenvolverem suas potencialidades. Dispunha então que competia ao Estado resolver o problema da terra, mediante a realização de uma reforma agrária. Havia a necessidade de se valorizar o trabalho fabril devendo-se incentivar o estabelecimento de indústrias. Fazia-se ainda mister que o Estado cuidasse da elaboração de uma política educacional eficiente além de uma política previdenciária destinada a propiciar dignas condições de vida aos idosos. Antes de explicitarmos cada uma dessas reformas defendidas por Nabuco, acreditamos ser preciso fazer algumas considerações sobre o significado dessa modernidade e as razões pelas quais o Império do Brasil se encontrava tão distante da mesma.

Modernidade é um conceito extremamente complexo, mas, em linhas gerais, podemos dizer que o mundo moderno se caracteriza pela presença de um pacto social diverso daquele que presidiu o medievo. A sociedade não era mais compreendida como sendo fruto da vontade de Deus e aos homens competia à organização do mundo em que viviam. Passava-se, dessa forma, a valorizar a capacidade do homem em construir a sua vida e se recusava a idéia de predestinação. Esse novo tempo foi inaugurado fundamentalmente por três eventos que podem ser considerados os marcos da modernidade: o Renascimento, a Reforma Protestante e os Descobrimentos. Cada um contribuiu, a seu modo, para revolucionar o mundo. Ao se considerar

inconsistentes valores como tradição e hierarquias e ao se valorizar o trabalho como o meio pelo qual o homem poderia se reconhecer como sendo um “eleito de Deus”, abria-se caminho para a contestação da permanência da escravidão. Os homens precisavam ser livres para empreenderem no mundo suas ações. Mais do que isso, a pouco e pouco, vai-se elaborando a teoria do direito natural à liberdade, até a formulação completa, do axioma de que os homens nascem livres e iguais perante às leis. A liberdade era, portanto, condição básica para que os homens pudessem trabalhar e se tornarem empreendedores. Por outro lado, o trabalho propiciaria ganhos monetários que por sua vez, seriam utilizados para aquisição de bens.

Os descobrimentos alargaram o horizonte cultural do homem europeu, na medida em que este teve contato com povos de cultura inteiramente diversa. Reforçava-se a postura dos renascentistas dispondo-se, cada vez mais, o homem como o centro das investigações científicas, artísticas e literárias. Por outro lado, o incremento das atividades econômicas propiciadas pelas descobertas das novas terras, contribuíram para o crescimento das atividades mercantis bem como para o incremento da riqueza na Europa Ocidental. Em pouco mais de um século o homem europeu passava a contrapor o direito à felicidade proporcionada pelos bens materiais ao sentido da comunidade cristã medieval e sua concepção de que o homem não devia valorizar os bens terrestres. Diante dessa nova forma de perceber o mundo, a Ibéria permaneceu ligada e fiel ao catolicismo, à tradição e ao modo como o mundo estivera organizado ao longo da Idade Média. Em contrapartida, repetimos, encontramos na Europa Ocidental a negação dos valores da comunidade e a afirmação dos valores do individualismo.²⁰

A colonização da América Portuguesa se processou, portanto, dentro das bases pertinentes a uma concepção de mundo hierarquizada, marcada pela vigência de toda sorte de privilégios. O mundo se dividia entre o dos senhores e o dos escravos de tal maneira, que mesmo os homens livres precisavam se colocar sob a proteção de um grande senhor que lhes concedia terras para plantação de gêneros destinados à subsistência, moradia e auxílios os mais diversos.²¹ O Estado que

²⁰ A esse respeito cf. Louis Dummond. *O Individualismo. Uma perspectiva antropológica da ideologia moderna*. Trad. Rio de Janeiro, Rocco, 1985. Ainda do mesmo autor. *Homo Hierarchicus*. Trad. Chicago. The University of Chicago Press, 1970.

²¹ Ver sobre a sociedade colonial a belíssima obra de Gilberto Freyre. *Casa Grande & Senzala. Formação da Família Brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 25º ed. Rio de Janeiro, José Olímpio, 1987.

emergiu do processo de independência instaurou-se, tendo como base uma sociedade que preservava parte significativa do mundo colonial. O mundo do trabalho estava organizado a partir de uma ordem escravista, preservando-se toda sorte de privilégios. Ocorre, porém, que o processo que levou ao rompimento dos laços coloniais foi efetuado sob a égide dos pressupostos liberais e isto era incompatível com a permanência de uma sociedade marcada pela presença de privilégios e principalmente pela escravidão.

Os escritos de Joaquim Nabuco tinham por objetivo esclarecer a irracionalidade política e econômica representada pela permanência da escravidão, sensibilizar a nascente opinião pública do império, ou ainda arregimentar o apoio da opinião internacional para a causa abolicionista e, por fim, a própria dinastia reinante. Para além disso, sua vasta obra conteria também um projeto pormenorizado de reformas necessárias para que o Brasil pudesse se construir como uma nação moderna. Ao procurar convencer os proprietários de que a adoção do trabalho livre era inclusive mais vantajosa para eles mesmos, Nabuco ia analisando, passo a passo, cada um dos problemas nacionais

Nabuco compreendia a escravidão como sendo o “centro de todo o nosso organismo social”²² e de um tipo de relação que se estabeleceu em virtude do trabalho rural, desdobrou-se, tornando-se um “sistema territorial, caracterizado pelo monopólio da terra e pela clausura dos trabalhadores”. A escravidão viabilizou ainda a constituição de uma população livre “miserável e dependente do mesmo grau que o escravo”. Dessa maneira, de “sistema agrícola e territorial, tornou-se um regime social e estendeu o seu domínio por toda a parte”²³.

Joaquim Nabuco se recusava a entrar na celeuma, então vigente, de que não vigorava no Brasil o liberalismo político em sua plenitude. Limitava-se a constatar que existia no império um modo particular de organização política, que impedia a vigência dos valores do liberalismo político. Isto ocorria porque os partidos ascendiam, não em razão de uma opinião, mas por mercê da Coroa e nessas circunstâncias as câmaras eram servis para com os gabinetes. Na medida que o imperador nomeava o gabinete e a este competia realizar as eleições que se processavam por um sistema indireto caracterizado pela vigên-

²² Cf. Joaquim Nabuco. *Campanha Abolicionista no Recife. Eleições de 1884*. Recife, FUNDAJ, Editora Massangana, 1988.

²³ *Ibidem*, p. 30-31.

cia da fraude. Esta poderia ocorrer no momento da votação, na apuração dos votos ou por ocasião do reconhecimento dos diplomas. Advertia que diante disso era impossível analisar a realidade política do Brasil tomando-se por parâmetro os princípios do liberalismo.

Importava para Nabuco deter-se na especificidade da realidade brasileira porque dela decorria a impossibilidade de ser implantado no Brasil o liberalismo em sua plenitude. Nessas circunstâncias, afirmava que a questão central no Brasil era a escravidão e que dela decorriam todas as outras.

Identificado o principal obstáculo para que fosse possível o estabelecimento no Brasil de uma ordem liberal, Nabuco procurava por um lado indicar todos os desdobramentos advindos da presença da escravidão. Por outro lado, buscava apontar as transformações que considerava indispensáveis para que a ordem liberal pudesse ser implantada e advertia que competia ao Estado propiciar essa transformação.

A escravidão era a responsável pela ausência de vínculo entre o homem e a terra. O subpovoamento do território também se relacionava à escravidão, pois devido o caráter extensivo da lavoura tropical e o fato de que ela absorvia a vida econômica do país, o território não ocupado pela grande lavoura permanecia despovoado. A escravidão era a responsável, também, pelo fato de que não havia vida urbana fora das capitais das províncias. Isto ocorria porque estando o país reduzido às grandes propriedades cultivadas por escravos, pouco espaço existia para o surgimento de núcleos urbanos com atividades manufatureiras e mesmo mercantis.²⁴

*“As cidades, a que a presença dos governos provinciais não dá uma animação artificial, são por assim dizer mortas. Quase todas são decadentes. A capital centraliza todos os fornecimentos para o interior; é com o correspondente do Recife, da Bahia ou do Rio, que o senhor de engenho e o fazendeiro se entendem, e assim o comércio dos outros municípios da província é nenhum”.*²⁵

O baixíssimo nível de vida da população decorria do fato da terra se encontrar dividida em grandes latifúndios, porque isto impe-

²⁴ As questões referentes ao papel das cidades foram tratadas por mim em Os Impasses da Cidadania na Transição da Monarquia para a República no Brasil. Tese de Doutorado. FFLCH/USP, 1992.

²⁵ Cf. Joaquim Nabuco, *O Abolicionismo*, op. cit. p.113.

dia que mesmos homens livres pudessem dispor de terras para produção. Para que fosse possível o acesso à terra o homem livre necessitava do favor de um grande proprietário, tornando-se morador ou sítiante. A esse respeito afirmava Nabuco:

*“Uma classe importante, cujo desenvolvimento se acha impedido pela escravidão, é a dos lavradores que não são proprietários, e, em geral, dos moradores do campo ou do sertão. Já vimos a que se acha, infelizmente, reduzida essa classe, que forma a quase totalidade de nossa população. Sem independência de ordem alguma, vivendo ao azar do capricho alheio, as palavras da Oração dominical: o pão nosso de cada dia nos dá hoje têm para ela uma significação concreta e real.(...) trata-se de uma população sem meios, nem recurso algum, ensinada a considerar o trabalho como uma ocupação servil, sem ter onde vender os seus produtos, longe da região do salário – se existe esse El Dorado, em nosso país – e que por isso tem que resignar-se a viver e criar os filhos, nas condições de dependência e miséria em que se lhe consente vegetar”.*²⁶

Diante disso, Nabuco procurava demonstrar que a escravidão além de tornar indigna a vida do negro, criava todas as condições para que fossem extremamente baixas as condições de vida da população. Em sendo a lavoura no Brasil refratária ao trabalho livre, não restava outra saída para a população pobre que não possuía terras nem recebia os favores de um grande senhor, do que migrar para as cidades onde vivia em habitações paupérrimas, em condições próximas a dos animais. Caso esses homens pobres recebessem o consentimento do grande proprietário para edificar suas choças e plantarem para subsistência, isto implicava em que se punham à mercê deste grande senhor, aviltando dessa maneira a liberdade de que dispunham.

A pouco e pouco Nabuco ia apontando novos desdobramentos produzidos pela escravidão. Negava a opinião vigente de que o Brasil era uma nação rica, pois afirmava que não se podia dizer isto de um país que tinha sua economia dependente da grande lavoura. Por sua vez essa vivia solicitando favores ao Estado e necessitando de dinheiro que lhe era fornecido mediante a usura que, por sua vez, a sufocava. O crédito agrícola concedido pelo Estado não era suficiente e diante desse quadro, o grande proprietário territorial se via na necessidade de

²⁶ *Ibidem*, p. 127-28.

tomar dinheiro das mãos de um grande comerciante. Impossibilitado, por vezes, de saldar sua dívida, terminava perdendo a propriedade. Esta situação resultaria em outra, onde o Estado era convocado a socorrer descendentes dos grandes proprietários empobrecidos. O socorro prestado pelo Estado resultava na hipertrofia do funcionalismo que passava a se constituir o abrigo onde o Estado garante o sustento dos membros empobrecidos da classe dos proprietários de terras. A nação arcava, assim, com um ônus que se constituía em uma sobrecarga para a qual ela pouco se encontrava preparada.

Revelava-se, dessa maneira, o estado bastante frágil da própria aristocracia territorial. Por outro lado esse funcionalismo podia ser visto como uma espécie de “servo” do governo, o que favorecia o fortalecimento do Estado, tornando a sociedade extremamente débil. Essa fragilidade da sociedade era acentuada por uma série de outras questões, decorrentes todas elas da presença da escravidão. Sobre o Estado afirmava:

*“... o que é o Estado entre nós, poder coletivo que representa apenas os interesses de uma pequena minoria e, por isso, envolve-se e inter-vém em tudo o que é da esfera individual, como a proteção à indústria, o emprego da reserva particular, e por outro lado, abstém-se de tudo o que é da sua esfera, como a proteção à vida e segurança individual, a garantia da liberdade dos contratos...”*²⁷

Nessas circunstâncias, *escravidão* e o *regime territorial escravista*, constituíam-se no núcleo dos obstáculos para a construção de um país moderno. A indústria não podia se estabelecer e se desenvolver, o mercado de trabalho livre era insignificante, o mercado interno era insipiente e comercializavam-se produtos originários do estrangeiro. A pequena e a média propriedade não existiam. O Estado ao cuidar dos interesses privados descuidava, por sua vez, das questões essenciais ao desenvolvimento nacional, tais como: educação, saúde e previdência. O analfabetismo era alto, impedindo a existência de uma imprensa forte e atuante, a opinião pública era reduzida e desarticulada. Enfim, o cenário era trágico se tomarmos como parâmetro os princípios que caracterizam a modernidade: liberdade civil e política, integração social e econômica, mercado interno forte etc. No tocante à questão educacional, advertia Nabuco:

²⁷ *Ibidem*, p. 148.

“Entre as forças em torno de cujo centro de ação o escravagismo fez o vácuo, por lhe serem contrárias, forças de progresso e transformação, está notavelmente a imprensa, não só o jornal, mas também o livro, tudo que diz respeito à educação (...) Mas para fazer o vácuo em torno do jornal e do livro, e de tudo o que pudesse amadurecer antes do tempo a consciência abolicionista, a escravidão por instituto procedeu repelindo a escola, a instrução pública, e mantendo o país na ignorância e escravidão, que é o meio em que ela pode prosperar. A senzala e a escola são pólos que se repelem.”²⁸

Nos discursos feitos por ocasião da campanha eleitoral de 1884, Joaquim Nabuco pôde demonstrar a um público ampliado cada um dos problemas que impediam o Brasil de se constituir como um país capaz de se dirigir para atividades industriais e criar os meios necessários ao desenvolvimento educacional e cultural. Procurava elucidar que seu objetivo era libertar o escravo para com isso emancipar a nação, sendo seu projeto nacional e global. Nesse sentido afirmava:

“a liberdade sem o trabalho não pode salvar este país da bancarrota social da escravidão, nem tampouco merece o nome de liberdade: é a escravidão da miséria.”²⁹

A primeira das reformas e a que considerava essencial era a reforma agrária. Lutava assim por uma “lei de abolição que seja também uma lei agrária.”³⁰

“É tempo de cessar esse duplo escândalo de um país nas mãos de alguns proprietários que nem cultivam suas terras, nem consentem que outros as cultivem, que esterilizam e inutilizam a extensão e a fertilidade de nosso território: e de uma população inteira reduzida à falta de independência que vemos.”³¹

A reforma agrária seria apenas a primeira das reformas. Outras se faziam necessárias para que o trabalho fosse garantido e valorizado. Citava, dessa forma, os artesãos e os operários, pois para ele “somente o trabalho manual dá força, vida, dignidade a um povo, e a escravidão

²⁸ *Ibidem*, p. 137.

²⁹ *Ibidem*, p. 55.

³⁰ *Ibidem*, p.48.

³¹ *Ibidem*.

inspirou ao nosso um horror invencível por toda e qualquer espécie de trabalho em que ela algum dia empregou escravos”.³² Esse estado de coisas só podia ser superado com a implementação de medidas capazes de propiciar a criação de indústrias, a liberdade e a proteção ao trabalho e o direito do operário ao voto.

Todo esse conjunto se encontrava dependente da adoção do binômio: educação e previdência. Era necessário que houvesse um redirecionamento da política educacional, de modo a torná-la mais voltada para a ciência, em detrimento da educação bacharelesca e elitista. Seria preciso ainda que se criasse um sistema previdenciário forte e eficaz que viabilizasse o amparo à velhice e à família. Por fim, uma legislação trabalhista que garantisse os direitos do trabalhador: salário, jornada, segurança. Não descuidava Joaquim Nabuco de advertir sobre a necessidade dos trabalhadores se organizarem, porque frisava que dependia dos próprios trabalhadores a sua emancipação. Nesse momento, o liberal admirador do modelo inglês, o aristocrata, distanciava-se de suas convicções e adotava um discurso abertamente revolucionário. Referindo-se aos artesãos afirmava:

*“...vós sois a grande força do futuro; é preciso que tenhais consciência disso, e também de que o meio para desenvolver a vossa força é somente a associação. Para aprender, para deliberar, para subir é preciso que vos associais. Fora da associação não tendes que ter esperança”*³³

Nabuco assistiu à chegada da abolição e às discussões posteriores acerca dos direitos que possuíam os senhores de escravos a serem indenizados pelo Estado. Assistiu às lutas entre os deputados que integravam o partido liberal reivindicando as glórias pela lei de abolição e protestando pelo fato da referida lei ter sido promulgada por um gabinete conservador. Assistiu, por fim, à queda da monarquia e a proclamação da república. Não conseguiu ver implantadas, no entanto, o conjunto de reformas que representariam uma verdadeira **revolução**..

³² *Ibidem*, p. 141-142.

³³ Idem. *Campanha Abolicionista no Recife*. *Op. cit.* 146-147.